

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, CONFORME PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/01.00051-DL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Regional, _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em _____(data de expedição), CPF nº _____, e de outro lado a _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o numero _____, estabelecida no _____(endereço), que passa a ser denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, têm entre si, justo e acertado, o presente contrato de fornecimento, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento parcelado de **MATERIAIS e ACESSORIOS PARA LIMPEZA** para o Sesc Almojarifado Central e Sesc Almojarifado Caldas Novas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escova para lavar roupa escova em plástico, com formato oval de aproximadamente 10 cm de comprimento, cerdas de nylon.	23	PCA			

2	Fibra macia para suporte de limpeza cor branca fibra sintética com abrasivo tamanho 225 mm x 101 mm, na cor branca. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	315	PCA			
3	Fibra para limpeza dupla face pequena esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 109x72x20mm, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela e verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	1.244	PCA			
4	Flanela branca pequena composição 100% algodão, alvejada, na cor branca, com dimensões mínimas de 38 a 40 cm x 58 a 60cm. Com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	279	PCA			

5	Pá plástica com cabo de rosca possui apoio para firmar a pá com o pé, deixando as mãos livres para o manuseio da vassoura. Cabo dobrável para facilitar o armazenamento. Com perfil de borracha que facilita na hora de recolher a sujeira. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	22	UND			
6	Palha de aço nº 2 pct 1x1 material aço carbono, abrasividade média. Pacote com uma (1) unidade de 25g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	76	PCT			
7	Pano de limpeza toalhado felpudo 85% algodão na cor creme medindo aproximadamente 55 a 60cm x 70 a 75cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir integridade do produto até seu uso	104	UND			
8	Saco de algodão alvejado especial grosso medida 48 cm x 68 cm, dobrado e costurado, encorpado com 180g.	342	PCA			
9	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 200 litros cor preta, 0,12 micras, peso mínimo de 8kg por embalagem com 100 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e	40	FDO			

	quantidade.					
10	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 40 litros cor preta ou azul, 0,04 micra, peso mínimo de 1kg por embalagem com 100 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	180	FDO			
11	Pano de prato de algodão 68 x 41 cm tecido resistente, 95% algodão, em cores claras, medindo 68cm x 41cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.	44	PCA			
12	Balde tamanho 12 litros balde plástico, sem tampa, com alça, modelo para concreto, de alta resistência e qualidade, cor preto	20	UND			
13	Disco para limpeza preto tamanho 510 disco removedor para enceradeira com diâmetro de 510mm	30	PCA			
14	Escova para lavar roupa escova em plástico, com formato oval de aproximadamente 10 cm de comprimento, cerdas de nylon.	20	PCA			

15	<p>Espunja de aço - lã de aço carbono, formato retangular, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 8 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p>	180	PCT			
16	<p>Fibra macia para suporte de limpeza cor branca fibra sintética com abrasivo tamanho 225 mm x 101 mm, na cor branca. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p>	120	PCA			
17	<p>Fibra para limpeza dupla face pequena esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida, medindo 109x72x20mm, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela e verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p>	1.400	PCA			

18	Fibra uso geral para suporte de limpeza cor verde fibra sintética com abrasivo tamanho 225 mm x 101 mm, na cor verde. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	1.000	PCA			
19	Flanela branca pequena composição 100% algodão, alvejada, na cor branca, com dimensões mínimas de 38 a 40 cm x 58 a 60cm. Com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	60	PCA			
20	Pano de limpeza toalhado felpudo 85% algodão na cor creme medindo aproximadamente 55 a 60cm x 70 a 75cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir integridade do produto até seu uso	100	UND			
21	Pano de prato de algodão 68 x 41 cm tecido resistente, 95% algodão, em cores claras, medindo 68cm x 41cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.	72	PCA			
22	Pano multiuso picotado rolo. Rolo de tecido não tecido, com agente anti-bactérias, não solta fibra, medindo 30-33cm x 300mt, picotado. Cor: verde ou	60	RLO			

	azul. Deverá conter na embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
23	Papel higiênico simples branco rolo com 30 mt, pct 4 unidades. Folha simples, 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, picotado, branco, macio. Medindo 10 cm x 30 m.	800	PCT			
24	Papel higiênico folha dupla de primeira qualidade, na cor branca 100% celulose virgem, picotado, sem perfume, macio, com alto teor de absorção, cada rolo medindo 30mt x 10cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Fardo com 64 unidades	32.768	RLO			
25	Papel higiênico tipo rolão de primeira qualidade folha simples, na cor branca 100% celulose, fibras virgens, rolo medindo 10 cm x 300 mt. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	800	RLO			

26	Papel toalha extra luxo branco 100% celulose virgem 100% celulose fibras virgens, cor branca (100% branco), super-resistente, rápida absorção de líquido. Embalagem contendo 1000 folhas. Medindo 22cm a 23 cm x 20 cm a 25 cm. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	6.000	PCT			
27	Rodo de alumínio natural tamanho 60cm com cabo rodo com base e cabo de alumínio polido de alta resistência. Com 3 rebites na base e chapa de reforço no cabo. Suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha (refil) substituível, com ótima aderência e eficiência na secagem. Cabo com medida mínima de 1,40mt e máxima de 1,50mt.	60	UND			
28	Saco de algodão alvejado especial grosso medida 48 cm x 68 cm, dobrado e costurado, encorpado com 180g.	200	PCA			
29	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 100 litros na cor azul, 0,08 micra, peso mínimo de 3,600kg por embalagem com 100 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	200	FDO			

30	Saco plástico para lixo reforçado, capacidade para 200 litros cor preta, 0,12 micras, peso mínimo de 8kg por embalagem com 100 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	300	FDO			
31	Vassoura de palha com cabo encapado vassoura com cepa e cerdas de palha medindo aproximadamente 55 a 60 cm, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,30 mt.	120	PCA			
32	Vassoura de pelo natural reta tamanho médio 50-60 cm vassoura de pelo natural reta tamanho médio 50-60 cm, base em madeira resistente enroscável, com cabo de madeira 1,40mt resistente, enroscável e encapado com suporte de afiação em parede. Entregar montado	20	PCA			
33	Vassoura de pelo natural reta com cabo, tamanho da base 30cm com variação até 40cm com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas (saliente) com comprimento mínimo de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo dispostos homogêneas e de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,30mt, com rosca emborrachada na ponta para rosquear com facilidade na base e com gancho na outra ponta	30	PCA			

	do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.					
34	Vassoura multiuso de 30cm com cabo com cerdas macias e flexíveis de pet ou sintética de 10cm a 15cm, base plastificada, enroscável, cabo plastificado e enroscável de 1,30mt com suporte para afiação na parede.	45	PCA			

§ 1º - As quantidades indicadas são estimadas e poderão ser implementadas no todo ou em parte, ao longo da vigência do contrato, dependendo da necessidade da CONTRATANTE, inexistindo assim, obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

§ 2º - Locais de entregas e faturamento:

Itens 01 a 11.

SESC – ALMOXARIFADO CENTRAL

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0011-19 **Inscrição Estadual:** Isento

Endereço: Avenida Vera Cruz, esquina com Rua Caravelas, QD. 45-A, LT. 01 a 07, Jardim Guanabara, Goiânia-GO. **CEP:** 74675-830.

Itens 12 a 34

SESC CALDAS NOVAS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas – GO. **CEP:** 75.690-000.

§ 3º - Os quantitativos serão solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com a necessidade das Unidades Executivas, por fax ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante da **CONTRATADA**.

§ 4º - Fica estabelecido entre as **CONTRATANTES**, que a entrega deverá ser feita em até 07 (sete) dias após solicitação da **CONTRATANTE**.

§ 5º - Todos os produtos deverão ser entregues pela **CONTRATADA** acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade.

§ 6º - A **CONTRATANTE**, fará devolução dos produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas, que serão devolvidos à **CONTRATADA** e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional para **CONTRATANTE**.

SEGUNDA: O presente contrato vigorará pelo período de 02 (dois) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, em acordo com a Resolução SESC N° 1.252/2012, Art. 26, Parágrafo único.

TERCEIRA: O valor estimado do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de acordo com a quantidade efetivamente entregue.

§ 1º - O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses.

§ 2º - A **CONTRATANTE**, poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 3º - Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.

§ 4º - A proposta apresentada pela **CONTRATADA** é parte integrante deste contrato.

QUARTA: O pagamento do valor ora contratado será efetuado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

§ 1º - Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.

§ 2º - Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser susgado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

§ 3º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário.

QUINTA: Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, no fornecimento do objeto deste contrato, sem motivo de força maior, a **CONTRATADA** estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste contrato; e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II - Por inexecução parcial ou total do objeto deste contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

§ 1º - As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da **CONTRATADA**.

§ 2º - Quando não pagos em dinheiro pela **CONTRATADA**, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 3º - Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue.

§ 4º - Em caso de reincidência por atraso injustificado será a **CONTRATADA** penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

SEXTA: Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

OITAVA: A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa de Licitação nº 19/01.00051**.

NONA: Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

- a) Do **CONTRATANTE** : Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, endereçados à Seção de Gestão de Contratos, telefone (62) 3221-0607, ou (62) 3221-0600.
- b) Da **CONTRATADA – Sede:** -----, telefone (--) -----.



DÉCIMA – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Goiânia, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: